



LEI MUNICIPAL Nº 3.269 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I – Órgão: 09 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOLVIMENTO E HABIT.

Unidade:	01	Unidade Subordinada
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-função:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0214	Gestão Ambiental
Projeto:	2085	Manutenção do Canil.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (1075).....R\$ 15.000,00
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (1076).....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1155	Convênio Melhores Amigos;

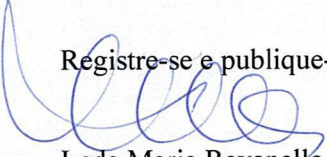
Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), utilizando o excesso arrecadado no recurso do Convênio Melhores Amigos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de abril de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 20/2022

Nova Bassano, 21 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 20/2022. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2022, com a finalidade de utilizar o recurso do Convênio Melhores Amigos para apoiar as políticas públicas de competência dos municípios para garantia dos direitos dos animais domésticos, urbanos e rurais e animais comunitários, em especial os que se encontram sob tutela e a guarda de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. O controle populacional de animais evita o abandono e o sofrimento das espécies, além de combater a proliferação de zoonoses nos municípios gaúchos.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos o ingresso do recurso com o Convênio Melhores Amigos.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal